

Sumário

Introdução.....	2
Ambiente de Trabalho	2
Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas.....	3
Relacionamento com Clientes	4
Relacionamento com Parceiros Comerciais.....	5
Relacionamento com Concorrentes	5
Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço	6
Relacionamento com o Setor Público	7
Relacionamento com Investidores	8
Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital.....	8
Relacionamento com Sindicatos.....	9
Doações, Contribuições e Patrocínios.....	9
Responsabilidade Socioambiental	10
Conflitos de Interesse	11
Exemplos de Condutas não permitidas	11
Relacionamentos Afetivos e de Parentesco.....	11
Atividades Paralelas	12
Brindes, Presentes e Hospitalidades.....	12
Contratação de ex-Funcionários Públicos.....	13
Informações Privilegiadas	13
Mídias Sociais.....	13
Registros Contábeis.....	14
Relatos e Denúncias.....	14

Introdução

O Código de Ética e Conduta da Biosolvit, tem por objetivo oferecer uma compreensão geral sobre as condutas e princípios éticos que orientam o compromisso da Biosolvit com a integridade dos seus negócios e relacionamentos internos e externos e se aplica a todos os conselheiros, administradores, acionistas que participem do controle da companhia, participantes, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.

A conduta ética deve estar presente e nortear o exercício diário de todas as atividades, por meio da aplicação deste Código e pela conformidade às leis, normas, regulamentações, políticas e os procedimentos internos da companhia.

O cumprimento deste Código é essencial para que mantenhamos uma atuação destacada e sustentável em nosso mercado, visando à geração, de forma socialmente responsável, de riqueza e renda, por meio de relações permeadas pelo mais alto nível de integridade e honestidade.

Para obter orientações sobre os princípios e regras gerais ou para esclarecer dúvidas sobre este Código, você pode consultar o seu gestor imediato ou a área de Compliance.

Ambiente de Trabalho

Prezamos por um ambiente de trabalho produtivo, ético, harmonioso e de confiança, onde prevaleça o compromisso com a transparência e o respeito e valorização à diversidade. As relações de trabalho devem ser respeitadas, construtivas, colaborativas e cordiais, lidando com as diferenças de opinião e personalidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

Construímos relações de confiança mútua e colaboração, sobre o alicerce da total transparência, comemorando as vitórias e conquistas dos companheiros de trabalho, como estímulo a evolução e superação na busca de maiores e melhores resultados.

Prezamos por um ambiente de trabalho saudável: não admitimos o uso de drogas ou o porte de armas nas dependências da BIOSOLVIT.

É vedado o consumo de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, exceto em locais e eventos pré-determinados, com consumo moderado. Não toleramos o comprometimento das atividades e negócios da Companhia devido ao consumo excessivo ou indevido do álcool.

Não toleramos qualquer tipo de situação de assédio, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça ou violência, tampouco discriminação devido à idade, cor, raça, etnia, nacionalidade, religião, gênero, estado civil, situação familiar, credo, grupo social, deficiência física ou mental, por opinião, opção

política ou orientação sexual, bem como qualquer forma de exploração do trabalho, adulto ou infantil ou prática que viole os direitos humanos.

A BIOSOLVIT não tolera discriminação de qualquer natureza. Você não deve tentar interferir diretamente junto aos envolvidos, mas é sua obrigação reportar o fato à área de Relações.

Qualquer conduta fraudulenta, corrupta ou atos que caracterizem suborno, visando o benefício pessoal, para terceiros ou para o atingimento de metas corporativas, deve ser imediatamente reportada ao Canal de Ética e Conduta, para que a BIOSOLVIT, mediante as devidas apurações internas, tome as providências necessárias para a imediata interrupção de tais práticas e a aplicação das medidas cabíveis aos infratores nas esferas administrativa, cível e penal.

Para mais informações, veja a Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos.

O que é considerado uma fraude?

A fraude se caracteriza por qualquer ato realizado com o claro propósito de dissimular fatos e dados, por meio de práticas ilícitas, para obter ganhos ou vantagens indevidas para si ou para terceiros. Podemos citar alguns exemplos, como: falsificar documentos, alterar dados contábeis, alterar cláusulas contratuais, manipular resultados para o atingimento de metas e adulteração de reembolsos de despesas com alimentação, táxi, kilometragem, dentre outras.

O que são corrupção e suborno?

De forma geral, a corrupção pode ser entendida como o ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a qualquer pessoa ou ente público ou privado, como meio de atingir objetivos pessoais ou empresariais. O ato de corrupção ocorre quando duas ou mais partes aceitam praticar entre si um ato ilícito visando atingir interesses pessoais, em detrimento do interesse público ou privado em questão.

O suborno é uma das práticas mais comuns de corrupção, e ocorre quando há o oferecimento de dinheiro, presentes ou vantagens para alguém em troca de benefícios de interesse próprio. Um exemplo clássico disso no dia a dia é o ato de oferecer dinheiro a um guarda de trânsito para que não seja aplicada uma multa.

Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas

A BIOSOLVIT não compactua com negócios envolvidos em qualquer crime de lavagem de dinheiro ou financiamento de atividades criminosas.

Caso você identifique práticas ou transações incomuns no mercado, como pagamento em dinheiro ou negócios onde não fique claro o propósito real e a fonte de recursos, denuncie para o seu gestor direto ou a área de Compliance e Governança.

O que é lavagem de dinheiro e financiamento de atividades criminosas? Por que devo me preocupar com esse assunto?

O crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita na economia de um país. Já o financiamento de atividades criminosas pode ocorrer a partir da destinação destes recursos para financiá-las. A lavagem de dinheiro pode ocorrer por meio de empresas que, embora operem normalmente, são utilizadas para incorporar recursos de atividades ilícitas ao seu faturamento e justificar a origem destes recursos frente as autoridades governamentais.

Relacionamento com Clientes

Reconhecemos o cliente como principal fator de sucesso e sustentabilidade da BIOSOLVIT, por isso zelamos pelo cumprimento integral dos compromissos acordados com ele e dedicamos todos os esforços para conquistá-lo e mantê-lo satisfeito, com atendimento rápido, eficiente e assistência pós-venda adequada, antecipando as suas necessidades e prestando informações claras, precisas e verdadeiras sobre os nossos produtos e serviços.

Devemos oferecer aos clientes produtos e serviços que venham ao encontro de suas necessidades e aumento de sua competitividade, além de transmitir todo o conhecimento necessário para que possam utilizar os nossos produtos de forma independente nos seus negócios.

Exemplos de condutas não permitidas

Vender produtos e serviços que não estejam alinhados às demandas dos clientes.

Assumir compromissos ou acordar condições com os clientes que não possam ser cumpridos pela companhia. Aceitar tarefas em desacordo com a legislação vigente, as normas e políticas da BIOSOLVIT.

Oferecer ou promover outros produtos específicos em detrimento dos produtos BIOSOLVIT. Atrair profissionais dos clientes para trabalhar na BIOSOLVIT sem sua prévia concordância.

Oferecer qualquer tipo de favorecimento ilícito aos clientes ou potenciais clientes para que uma venda seja concluída.

Para fechar uma venda com um cliente, preciso conceder um desconto maior do que o previsto nas regras internas. Considerando que o atingimento das metas semestrais depende desta venda, posso efetuar essa negociação com o cliente?

Depende. O simples fato de atingir as metas não justifica e não autoriza, por si só, uma negociação fora dos limites estabelecidos pelas regras internas. Previamente ao fechamento da venda, você precisa justificar de forma satisfatória o motivo de alteração nos parâmetros de negociação e solicitar a aprovação formal das alçadas competentes.

Relacionamento com Parceiros Comerciais

Os nossos distribuidores, parceiros, representantes e vendedores devem cumprir com os padrões éticos e regras de conduta estabelecidos por meio deste Código, visando construir e manter uma relação de confiança e integridade com os clientes na venda de produtos e serviços BIOSOLVIT.

Devemos estabelecer e divulgar instruções claras e específicas sobre a atuação dos parceiros comerciais para evitar casos em que os esforços de vendas, ainda que bem intencionados, possam causar prejuízos para os clientes ou para a BIOSOLVIT como um todo.

Relacionamento com Concorrentes

A competitividade dos produtos e serviços da BIOSOLVIT deve basear-se na concorrência livre e leal e no respeito à reputação dos concorrentes, por isso não devemos fazer declarações que possam afetar suas imagens.

Acreditamos que a presença dos concorrentes no mercado auxilia em nosso processo de aprendizagem e promove um constante e saudável desafio à capacidade de inovarmos.

A disputa pelo cliente é prática normal e não há razão para retaliação em caso de vitória de um concorrente.

Não admitimos manter entendimentos com concorrentes visando fixar preços e condições de venda, aceitação ou adoção de conduta comercial uniforme ou pré-acordada, ou dividir mercados de produtos.

Posso participar de fóruns, comissões ou grupos de discussão de temas ligados ao setor de atuação da BIOSOLVIT em que haja a participação de concorrentes?

Devidamente autorizado por seu gestor imediato, você pode participar destes grupos de discussão ou outras iniciativas com concorrentes, porém, seja cuidadoso para nunca trocar ou compartilhar informações confidenciais.

Na minha área de atuação, é comum a realização de benchmarks com outras empresas do setor, como forma de aprendizado e aperfeiçoamento de melhores práticas de mercado. A BIOSOLVIT permite realizar este tipo de ação?

Não há proibição quanto a realização de benchmarks no mercado, desde que haja aprovação do seu gestor imediato. Ao se relacionar com terceiros para um benchmark, fique atento para o nível de informação fornecido e recebido.

Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço

A seleção e o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço devem ser fundamentados em aspectos técnicos, claros e justos e nas melhores condições de custo-benefício para a BIOSOLVIT, devendo ser vedadas negociações com empresas ou pessoas que, reconhecidamente, tenham práticas contrárias à legislação vigente ou sofreram autuação do Ministério do Trabalho por exploração do trabalho escravo e infantil.

Viagens para participação em convenções custeadas por fornecedores são permitidas, desde que o evento atenda aos interesses de negócio da BIOSOLVIT e seja aprovada pelo Diretor da área.

Não toleramos qualquer tipo de favorecimento ilegal ou indevido no processo de seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

Há algum problema em aceitar brindes, presentes ou favores de fornecedores?

Não é permitido aceitar favores de qualquer natureza, pois isso pode influenciar as suas decisões, ou dar ao fornecedor esta impressão. Em ocasiões como finais de ano, é comum que fornecedores ofereçam brindes ou presentes. Antes de aceitá-los, porém, verifique se os itens oferecidos atendem aos limites estabelecidos neste Código, e seja cuidadoso para que todos os fornecedores concorrentes sejam tratados da mesma forma, sem qualquer tipo de favorecimento a um determinado fornecedor no processo de contratação ou na gestão do contrato.

Posso sugerir à BIOSOLVIT a contratação da agência de publicidade da minha esposa?

Depende. Você pode indicar a empresa de um parente ou de seu relacionamento próximo à BIOSOLVIT para participar do processo de seleção de fornecedores, desde que você não seja responsável ou esteja envolvido na escolha ou na gestão do fornecedor em questão, incluindo autorização para pagamentos de serviços prestados. Além disso, o processo deve obedecer rigorosamente às Políticas e Normas internas.

Relacionamento com o Setor Público

A BIOSOLVIT preza pela conduta ética e responsável nas relações estabelecidas com o poder público, vedando qualquer prática ilícita e atuando estritamente de acordo com a Lei Anticorrupção (12.846/13), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

A participação em processos licitatórios deve observar a Lei de Licitações (8.666/93), a Lei das Estatais (13.303/16) e demais dispositivos legais aplicáveis, não sendo admitida qualquer conduta que objetive fraudar, manipular, influenciar decisões de agentes públicos ou qualquer ação que possa ser caracterizada como tráfico de influência para aceleração de serviços de rotina ou ações administrativas, bem como pagamentos indevidos e ilegais, como taxas de facilitação.

Contribuímos com o trabalho empenhado pelos órgãos públicos de fiscalização e regulação, prestando as informações necessárias aos procedimentos de auditoria e fiscalização.

Exemplos de Condutas não permitidas

- Oferecer benefícios ou presentes a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, membros de partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, seja diretamente ou por terceiros, obedecendo o cumprimento da Lei Anticorrupção e demais disposições deste Código.
- Realizar agendas comerciais ou institucionais nas dependências da BIOSOLVIT com Agentes Públicos que estiverem em período de campanha eleitoral.

Há alguma restrição em convidar agentes públicos e custear as suas despesas em eventos realizados pela BIOSOLVIT?

Sim, você deve respeitar as seguintes regras: o convite a Agentes Públicos para eventos, no Brasil ou exterior cujas despesas sejam custeadas pelo Grupo BIOSOLVIT são restritos a eventos de natureza técnica e somente serão admitidos mediante prévia aprovação da Diretoria de Compliance. O convite deve ser formalizado pela área de RIG (Relações Institucionais e Governamentais) e no caso de eventos realizados nas dependências da BIOSOLVIT, deve-se assegurar que o agente público não está em campanha eleitoral.

Durante um processo de licitação, recebi o pedido de pagamento de uma taxa extra para acelerar a análise de documentos pelo órgão público. Como devo proceder?

A BIOSOLVIT não admite o pagamento de qualquer facilitação ou taxa de urgência não previstas em lei para a realização de negócios, seja qual for sua natureza e clientes envolvidos. Caso você receba qualquer pedido nesse sentido, informe imediatamente a área de Compliance e Governança ou Jurídico, para que seja checada a legalidade da cobrança e as medidas cabíveis. Recebi um convite de um agente público para tratar de um assunto comercial durante um almoço. Existe algum impedimento para esse tipo de interação?

Sim, há restrições. Você deve agendar a reunião nas dependências da BIOSOLVIT ou do órgão ou empresa pública e contar com a presença mínima de 2 (dois) Colaboradores da Biosolvit. Adicionalmente, as interações que produzam efeitos comerciais ou institucionais devem, sem exceção, ser documentadas em atas em meio eletrônico com certificação de data.

Relacionamento com Investidores

O relacionamento com os acionistas e investidores observa as leis e regulamentos existentes e fundamenta-se na comunicação de informações precisas e transparentes que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da BIOSOLVIT, cumprindo com rigor a legislação societária e de mercado de capitais.

Respeitamos os direitos de todos os acionistas, independentemente do percentual de sua participação no capital social, inclusive no tocante à divulgação de informações periódicas ou fatos relevantes, por meio da Diretoria Executiva e da área de Governança e Compliance, respeitando os casos de justificada confidencialidade da informação, e em consonância com uma política de divulgação regulamentada pela Comissão de Valores Mobiliários.

A BIOSOLVIT adota um modelo societário em que todas as ações têm direito a voto e não pratica qualquer forma de remuneração de administradores que possa representar, ainda que indiretamente, prejuízo aos legítimos interesses dos acionistas, majoritários ou minoritários.

Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital

A BIOSOLVIT reconhece a importância do papel da mídia na sociedade moderna, seja a imprensa tradicional ou blogs, fóruns, redes sociais e demais formatos de difusão de conteúdo digital, e mantém um canal de comunicação aberto com este público.

Devemos construir uma relação de total credibilidade com esses meios e seus profissionais, assim como zelar pela imagem institucional, reputação organizacional, marcas e produtos da BIOSOLVIT. Para isso, devemos garantir a uniformidade e qualidade das interações com qualquer jornalista, especialista ou influenciador digital, por meio da atuação de porta-vozes, profissionais da BIOSOLVIT devidamente escolhidos e treinados para exercer este papel.

Não é permitida qualquer interação de Colaboradores da Biosolvit com profissionais e representantes da imprensa ou canais de conteúdo digital, com exceção dos porta-vozes quando devidamente orientados pela Diretoria Executiva.

Em caso de circunstâncias não previstas neste Código e que impliquem na divulgação de informações ou a expressão de opinião em nome da BIOSOLVIT, a qualquer meio externo, inclusive rede sociais públicas, é necessária a autorização formal da Diretoria Executiva.

Toda e qualquer solicitação de profissionais da mídia são analisadas e respondidas pela assessoria de imprensa. Fui abordado por um jornalista/influenciador digital para falar de um novo produto lançado pela BIOSOLVIT no mercado. Posso atendê-lo e dar mais detalhes sobre o funcionamento do produto?

Não. Toda e qualquer interação com veículos noticiosos deve ser notificada, avaliada e acompanhada pela Diretoria Executiva e somente os Porta-vozes designados pela BIOSOLVIT estão autorizados a conceder entrevistas e dar depoimentos à imprensa. Portanto, nesse caso, você deve informar que não está autorizado a falar ou comentar assuntos da companhia e encaminhar o contato do jornalista à área responsável.

Relacionamento com Sindicatos

Reconhecemos os sindicatos da categoria e os sindicatos patronais da indústria da qual fazemos parte como legítimos representantes das partes envolvidas nas relações trabalhistas e sindicais, com respeito à livre associação e diálogo permanente na construção de relações de trabalho produtivas e harmoniosas.

Doações, Contribuições e Patrocínios

Salvo exceções devidamente justificadas e apoios respaldados em incentivos fiscais, doações em nome da BIOSOLVIT, pecuniárias ou de outra espécie, serão avaliadas pela Diretoria Executiva para determinar a permissão ou não.

Em se tratando de patrocínios, estes devem ser direcionados a instituições e parceiros cuja lisura possa ser atestada, não sendo tolerado o seu uso como meio de custear atividades ou pagamentos ilícitos ou para obtenção de vantagens indevidas, em benefício próprio ou de terceiros.

É vedado qualquer tipo de contribuição, pagamento de despesas, doação e desembolso de caráter pecuniário ou não em favor de agentes públicos ou pessoas relacionadas, bem como para partidos políticos ou para campanhas eleitorais.

Responsabilidade Socioambiental

Responsabilidade Socioambiental para a BIOSOLVIT é a busca por um crescimento integrado e responsável, que une rentabilidade com desenvolvimento social e compromisso ambiental. Essas premissas orientam suas decisões estratégicas considerando aspectos fundamentais de viabilidade econômica, respeito às localidades onde opera e suas comunidades, e a melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

A BIOSOLVIT também espera de seus parceiros e fornecedores a adoção de compromisso ambiental e social semelhante, de forma a promover o desenvolvimento sustentável em sua cadeia de atuação.

Comunidades: as atividades da BIOSOLVIT devem ser desenvolvidas em total harmonia com as comunidades onde estão situadas suas operações, interagindo de forma profissional (não paternalista) e apoiando o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões.

A BIOSOLVIT, como agente de desenvolvimento e inserida no contexto social das comunidades onde atua, incentiva a participação voluntária de todos os seus colaboradores em projetos sociais e culturais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

Meio Ambiente: a BIOSOLVIT tem o compromisso com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida de seus colaboradores, de seus parceiros da cadeia produtiva e das comunidades onde mantém suas operações. Para alcançar melhorias e garantir às gerações futuras um meio ambiente ecologicamente equilibrado, os processos produtivos nas fábricas da BIOSOLVIT e de seus parceiros integrados são constantemente aprimorados e adequados para atender à legislação ambiental e, inclusive, para superar seus limites.

Fui convidado para participar de uma convenção para apresentação de uma nova tecnologia de produtos já utilizados pela BIOSOLVIT, e as despesas de viagem serão pagas pelo fornecedor que está organizando o evento. Como devo proceder?

Você pode aceitar convites para participar de eventos que estejam relacionados aos interesses da BIOSOLVIT, mesmo que sejam custeadas pelo fornecedor. Contudo, antes de aceitar, é necessário solicitar aprovação formal do Diretor da sua área.

Posso sugerir à BIOSOLVIT a contratação da agência de publicidade da minha esposa?

Depende. Você pode indicar a empresa de um parente ou de seu relacionamento próximo à BIOSOLVIT para participar do processo de seleção de fornecedores, desde que você não seja responsável ou esteja envolvido na escolha ou na gestão do fornecedor em questão, incluindo autorização para pagamentos de serviços prestados. Além disso, o processo deve obedecer rigorosamente às Políticas e Normas internas.

Conflitos de Interesse

Devemos zelar para que as nossas ações e decisões pessoais não sejam influenciadas pelo interesse pessoal e não conflitem com os interesses da BIOSOLVIT, ou causem danos à sua imagem e reputação.

Os conflitos podem ocorrer quando investimentos, atividades ou interesses políticos, sociais, financeiros e pessoais seus, de um membro da sua família ou de seu relacionamento próximo, afetam ou parecem afetar suas decisões em nome da companhia, ou nos casos em que sua objetividade puder ser questionada em razão desses interesses ou atividades.

Na ocorrência de conflitos de interesse, mesmo que apenas potencial, envolvendo membro do Conselho de Administração, Diretoria e de Gestores da BIOSOLVIT, o conflitado deve comunicar aos demais membros e abster-se de participar da referida deliberação objeto do conflito.

Exemplos de Condutas não permitidas

Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos ou favorecimentos pessoais nas relações com clientes, fornecedores, parceiros ou entes públicos para qualquer tipo de transação de interesse particular que possa conflitar com o interesse da BIOSOLVIT.

Atuar como competidores da BIOSOLVIT, independentemente da obtenção de benefícios pessoais, bem como usar bens ou segredos comerciais e tecnológicos da BIOSOLVIT para qualquer outro fim que não o regular desempenho de suas atividades profissionais.

Em situações de conflito real ou mesmo apenas potencial, participar de processo de discussão e decisão envolvendo tais situações.

Relacionamentos Afetivos e de Parentesco

São permitidos relacionamentos afetivos e de parentesco entre Colaboradores da Biosolvit, sendo que os casos em que houver subordinação direta entre os envolvidos, ou trabalho na mesma área, devem ser reportados pelo superior imediato para avaliação e acompanhamento pelas áreas de Relações Humanas e Controles Internos, Riscos e Compliance. Gostaria de indicar um primo para uma vaga que abriu na minha área. Há algum problema nisso?

Depende. Você pode indicá-lo, sendo transparente quanto ao grau de parentesco existente e desde que a vaga em questão não implique em uma relação de subordinação ou influência no processo de decisão quanto avaliação de desempenho e remuneração, ou, ainda, alçadas de aprovação conjuntas para pagamentos de despesas, por exemplo. Essa avaliação e acompanhamento deve ser feita pelas áreas

de Relações Humanas e Controles Internos, Riscos e Compliance e em casos críticos validados pela Comissão de Ética e Conduta.

Atividades Paralelas

O exercício de atividades paralelas às executadas na BIOSOLVIT é permitido, desde que não sejam realizadas no período de trabalho ou utilizando recursos da companhia, bem como apresente potencial conflito de interesses, conforme indicado neste Código.

A participação de membros-chave da administração da BIOSOLVIT em conselhos de outras companhias deve ser submetida à apreciação da Diretoria Executiva.

Brindes, Presentes e Hospitalidades

O oferecimento de brindes, que são os itens de caráter institucional com a logomarca da BIOSOLVIT, e de presentes, deve estar relacionado à atividade comercial e de nenhuma forma ser utilizado como mecanismo de influenciar a tomada de decisão. Como regra, podemos oferecer ou receber presentes ou brindes de até R\$ 150,00 (Brasil) ou US\$ 50,00 para os demais países, ou conforme a legislação local.

Para agentes públicos, apenas o oferecimento e recebimento de brindes é permitido, desde que seja limitado ao valor de R\$150,00, e obedecidos os regulamentos, políticas ou códigos dos respectivos agentes públicos, órgãos e entidades aos quais pertençam.

Os presentes ou brindes recebidos acima do valor limite estipulado devem ser devolvidos ao ofertante, ou, na comprovada impossibilidade, entregues à Área de Compliance e Governança.

Posso oferecer brindes, presentes e serviços para potenciais clientes (prospects) como uma estratégia comercial de aumento da base de clientes?

Você pode oferecer brindes com a logomarca da BIOSOLVIT ou do IOS sem nenhuma restrição. Em relação a presentes, serviços ou viagens, estes devem estar relacionados a ações de vendas aprovadas pela Área de Marketing e pelo Diretor de Atendimento e Relacionamento.

Contratação de ex-Funcionários Públicos

A contratação de ex-Agentes Públicos e familiares de Agentes e ex-Agentes Públicos deve ser analisada pelas Diretorias elevado ao conhecimento da Diretoria Executiva, a fim de avaliar possíveis conflitos de interesses e a contratação de pessoas que possuam restrições legais.

Informações Privilegiadas

Devemos evitar falar sobre assuntos da companhia em locais públicos e manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais ou privilegiadas aos quais tenhamos acesso no desempenho das atividades profissionais na BIOSOLVIT.

O que são informações privilegiadas?

São informações consideradas relevantes e que ainda não foram divulgadas ao público, como por exemplo: decisões estratégicas de negócio, negociações para fusões e aquisições, entrada em novos.

Mídias Sociais

Devemos respeitar as regras para uso da internet, e-mail e rede social corporativa, bem como os canais de interação oficiais de relacionamento nas redes sociais e demais mídias digitais destinados à comunicação com clientes, parceiros, fornecedores e público em geral que tenham interesse em interagir com a marca, conhecer os produtos/serviços e saber das novidades e eventos da BIOSOLVIT.

Ao acessar um website e ao publicar ou compartilhar um conteúdo nas redes sociais, certifique-se de estar em conformidade com as regras de conduta determinados por este CODEC e demais políticas e normas corporativas, respeitando as proibições expressas quanto a pornografia, propagandas, mensagens de natureza político-partidária, discriminatórias ou que incitem comportamentos violentos, bem como informações privilegiadas.

Não é permitido publicar, transmitir, reproduzir, manipular, distribuir, disponibilizar ou utilizar conteúdo classificado como proibido.

Estou muito satisfeito com a evolução de um projeto de desenvolvimento de um novo produto. Posso publicar nas redes sociais posts com fotos e relatos sobre o seu andamento?

Você não deve postar sobre projetos em andamento nas redes sociais, pois muito provavelmente a sua publicação contém informações confidenciais e pode expor a propriedade intelectual da BIOSOLVIT.

Registros Contábeis

Os registros contábeis da BIOSOLVIT devem refletir, de forma fidedigna, todas as suas transações realizadas, respeitando o período de competência e as regulamentações aplicáveis.

Os administradores, diretores e conselheiros devem zelar para que se crie e se mantenha um ambiente de controles internos capaz de assegurar a exatidão e a confiabilidade de todas as informações que a BIOSOLVIT divulga para o mercado de capitais em geral, e para os órgãos de regulação.

O ambiente de controles internos da BIOSOLVIT visa assegurar que as transações financeiras e comerciais ocorridas estejam fielmente registradas, de forma clara e fidedigna, garantindo a exatidão e confiabilidade das informações prestadas ao público interno e externo, não sendo admitida qualquer espécie de manipulação.

Relatos e Denúncias

Caso tome ciência de qualquer situação ou prática contrária ao indicado neste Código, comunique imediatamente à área de Governança e Compliance, à sua Diretoria ou a Diretoria Executiva, de forma anônima ou identificada.